

CONTRATO SAF Nº 06-5/2015-ANATEL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAF Nº 06/2013-ANATEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E A EMPRESA CS - SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.030.715/0001-12, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Blocos E, F H, em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio de sua Superintendente de Administração e Finanças, Senhora **IONE TEREZA ARRUDA MENDES HEILMANN**, brasileira, portadora da OAB/RJ nº 75.252 e CPF nº 012.529.387-99, e de seu Gerente de Aquisições e Contratos, Senhor **CLEBER BUENO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.889.340 – SSP/SP e CPF nº 184.462.641-53, e de outro lado a Sociedade Empresária **CS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.311.155/0001-25, estabelecida no SIG, Conjunto G, Lote 01, Loja 01, Térreo, Taguatinga – DF, CEP: 72.153-507, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LUDMILA LIMA MESQUITA**, brasileira, portadora da CNII 00834768577- DETRAN/DF e do CPF 693.204.891-49;

CONSIDERANDO:

⇒ Informe nº 02/2015- AFIS;

- 1.1. têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO SAF nº 06/2013-ANATEL, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, de natureza continuada, em apoio às atividades institucionais, a serem executados nas dependências do Conjunto Sede e Unidade Operacional do Distrito Federal – UO 0.1., que será regido pela Lei nº 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do Processo nº 53500.003940/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir de 08/05/2015;

1.1.2. A alteração de endereço da Contratada constante no preâmbulo do Contrato SAF nº 06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Fundamento Legal

2.1 A prorrogação está amparada no disposto pelo art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do contrato

- 3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 3.971.872,08 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos).
- 3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 330.989,34 (trezentos e trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

- 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, no valor atual estimado de R\$ 3.971.872,08 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos) correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, Programa de Trabalho nº 47793 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE e Elemento de Despesa nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
- 4.2. Para atender às despesas previstas neste instrumento referente ao exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 2.570.683,87 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE800152, no valor de R\$ 283.032,00 (duzentos e oitenta e três mil e trinta e dois reais) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária ou alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Agência Nacional de Telecomunicações, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de execução	Valor a ser Empenhado
01/01/2016 a 07/05/2016	R\$ 1.401.188,21 (um milhão, quatrocentos e um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA - Da Renovação da Garantia

- 5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente TERMO ADITIVO, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Do Direito à Repactuação de Preços

- 6.1. Fica assegurado o direito da Contratada à repactuação de preços do contrato tão logo seja homologada a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, nos termos da Cláusula Décima Primeira do CONTRATO ORIGINAL.

CLÁUSULA SÉTIMA- Da Alteração de Endereço

- 7.1. Após assinatura do Termo Aditivo, o endereço da Sociedade Empresária CS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. ME passa a ser: SHVP, Rua 10, Chácara 178, Lote 3ª, Colônia Agrícola Vila São José, Vicente Pires, Brasília-DF, CEP 72.110-800.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação

- 8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA - Da Ratificação

- 9.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, não modificadas por este Instrumento.


E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 17 de abril de 2015.

PELA CONTRATANTE:



IONE TEREZA ARRUDA MENDES HEILMANN
Superintendente de Administração e Finanças



CLEBER BUENO
Gerente de Aquisições e Contratos

PELA CONTRATADA:



LUDMILA LIMA MESQUITA
Representante Legal

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Fundamento Legal e Contratual

- 2.1. A alteração contratual encontra respaldo no art. 65, I, a c/c §1º, da Lei nº 8666/93;
- 2.2. Portaria nº 1.175 – CD/ANATEL, de 03/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Acréscimo Contratual

- 3.1. Após o acréscimo de 0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento), o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 3.960.992,88 (três milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 3.971.872,08 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos), a partir de 01/02/2015.
- 3.2. O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 330.989,34 (trezentos e trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
- 3.3. Passa a vigorar, a partir de 01/02/2015, a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo:

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

- 4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total de R\$ 10.879,20 (dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), correrá à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, UGR 413072, Programa de Trabalho nº 24122211720000001 e Elemento de Despesa n.º 33903900.
- 4.2. Para atender às despesas previstas neste instrumento para o exercício em curso, no valor de R\$ 2.931,34 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE800021, no referido valor, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária ou alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Agência Nacional de Telecomunicações, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

- 5.1. No prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, a Contratada deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o valor total do acréscimo ao Contrato (item 4.1), que corresponde à quantia de R\$ 543,96 (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), de acordo com Cláusula Décima Quinta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação no Diário Oficial

- 6.1. A publicação deste aditamento na imprensa oficial será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

- 7.1. O subitem 5.2.1.1 do CONTRATO ORIGINAL, passa a ter a seguinte redação:
“5.2.1.1 Posto de vigilante diurno, armado de 2ª a domingo, 12 x 36h – Tipo A;”
- 7.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e dos demais TERMOS ADITIVOS não modificadas por este Instrumento.

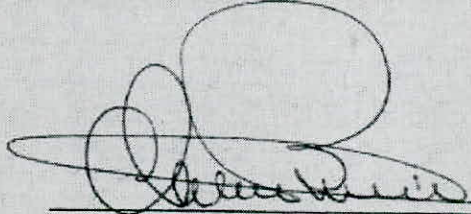
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 30 de janeiro de 2015.

PELA CONTRATANTE:



IONE TEREZA A. M. HEILMANN
Superintendente de Adm. e Finanças



CLEBER BUENO
Gerente de Aquisições e Contratos

PELA CONTRATADA:



LUDMILA LIMA MESQUITA
Representante Legal

ANEXO - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
TIPO A - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas Diurno contínuo das 07 às 19h - ARMADA		Posto	2
Anexo III-A - Mão-de-obra			
Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância - CBO 5103	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.575,39	
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário	100,00%	R\$ 1.575,39
B	Adicional de periculosidade	30,00%	R\$ 472,62
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno - CCT e OJ.259 SDI1 - TST	0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional	0,00%	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	0,00%	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada - Conf. Esclarecimento: (28/03/2013 09:24:51)	0,00%	R\$ -
H	Feriados Trabalhados - Sumula 444 - TST	0,00%	R\$ 60,52
Total de Remuneração			R\$ 2.108,53
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$ -	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 345,00	
C	Plano de Saúde - CCT	R\$ 90,00	
D	Assistência Odontológica - CCT	R\$ 8,00	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 18,00	
F	Fundo SINDESV - CCT	R\$ 12,00	
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 473,00
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$ 83,65	
B	Armamento/Munição	R\$ 17,66	

A	Férias	8,33%	R\$	175,64
B	Ausência por doença	1,57%	R\$	33,10
C	Licença paternidade	0,02%	R\$	0,42
D	Ausências legais	0,28%	R\$	5,90
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,63
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
Subtotal		10,23%	R\$	215,70
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,76%	R\$	79,28
TOTAL		13,99%	R\$	294,98
Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	R\$	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$	775,94
4.2	13º salário + Adicional de férias	15,20%	R\$	320,50
4.3	Afastamento maternidade	0,08%	R\$	1,69
4.4	Custo de rescisão	8,18%	R\$	172,48
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	13,99%	R\$	294,98
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
TOTAL		74,25%	R\$	1.565,58
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	R\$	
A	Custos indiretos	0,10%	R\$	4,31
B	Tributos	8,65%	R\$	409,11
	B.1 Tributos Federais (COFINS, PIS)	3,65%	R\$	172,63
	B.2 Tributos Estaduais (ISS)	5,00%	R\$	236,48
	B.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$	-
	B.4 Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$	-
C	Lucro	0,10%	R\$	4,32
TOTAL		8,85%	R\$	417,74
Anexo III-B - Quadro Resumo do Custo por empregado				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		R\$	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	2.108,53
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$	473,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$	164,80
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	1.565,58
Subtotal (A + B + C + D)			R\$	4.311,91
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e lucro		R\$	417,74
Valor total por empregado			R\$	4.729,64

Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
TIPO B - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas Noturno contínuo das 19 às 07h - ARMADA		Posto	2
Anexo III-A - Mão-de-obra			
Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Vigilância - CBO 5103
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.575,39
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2014
MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário	100,00%	R\$ 1.575,39
B	Adicional de periculosidade	30,00%	R\$ 472,62
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno - CCT e OJ.259 SD11 - TST	14,02%	R\$ 287,13
E	Hora noturna adicional	0,00%	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	0,00%	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada - Conf. Esclarecimento: (28/03/2013 09:24:51)	0,00%	R\$ 238,82
H	Feriados Trabalhados - Sumula 444 - TST	0,00%	R\$ 76,05
Total de Remuneração			R\$ 2.650,01
MODULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ -
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 345,00
C	Plano de Saúde - CCT		R\$ 90,00
D	Assistência Odontológica - CCT		R\$ 8,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 18,00
F	Fundo SINDESV - CCT		R\$ 12,00
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 473,00
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 83,65
B	Armamento/Munição		R\$ 17,66
C	Equipamentos		R\$ 63,49

D	Outros (especificar)		R\$	-
Total de Insumos diversos			R\$	164,80
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:				
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	R\$	
A	INSS	20,00%	R\$	530,00
B	SESI/SESC	1,50%	R\$	39,75
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$	26,50
D	INCRA	0,20%	R\$	5,30
E	Salário Educação	2,50%	R\$	66,25
F	FGTS	8,00%	R\$	212,00
G	Seguro Acidente de Trabalho - SAT	3,00%	R\$	79,50
H	SEBRAE	0,60%	R\$	15,90
TOTAL		36,80%	R\$	975,20
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	R\$	
A	13º Salário	8,33%	R\$	220,75
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$	73,67
Subtotal		11,11%	R\$	294,42
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	R\$	108,39
TOTAL		15,20%	R\$	402,80
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade				
4.3	Afastamento Maternidade	%	R\$	
A	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$	1,59
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,02%	R\$	0,53
TOTAL		0,08%	R\$	2,12
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão				
4.4	Provisão para Rescisão	%	R\$	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	11,13
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.	0,03%	R\$	0,80
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	5,00%	R\$	132,50
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	51,41
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$	18,82
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	R\$	2,12
TOTAL		8,18%	R\$	216,77
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	R\$	
A	Férias	8,33%	R\$	220,75

B	Ausência por doença	1,57%	R\$	41,61
C	Licença paternidade	0,02%	R\$	0,53
D	Ausências legais	0,28%	R\$	7,42
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,80
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
Subtotal		10,23%	R\$	271,10
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,76%	R\$	99,64
TOTAL		13,99%	R\$	370,74

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	R\$
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 975,20
4.2	13º salário + Adicional de férias	15,20%	R\$ 402,80
4.3	Afastamento maternidade	0,08%	R\$ 2,12
4.4	Custo de rescisão	8,18%	R\$ 216,77
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	13,99%	R\$ 370,74
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL		74,25%	R\$ 1.967,63

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	R\$
A	Custos indiretos	1,35%	R\$ 70,95
B	Tributos	8,65%	R\$ 511,17
	B.1 Tributos Federais (COFINS, PIS)	3,65%	R\$ 215,70
	B.2 Tributos Estaduais (ISS)	5,00%	R\$ 295,47
	B.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
	B.4 Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
C	Lucro	1,35%	R\$ 71,91
TOTAL		11,35%	R\$ 654,03

Anexo III-B - Quadro Resumo do Custo por empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.650,01
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 473,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 164,80
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.967,63
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 5.255,44
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e lucro	R\$ 654,03
Valor total por empregado		R\$ 5.909,48

[Handwritten signatures]

Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
TIPO C - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas Supervisor de 2ª a domingo das 07 às 19h - DESARMADA		Posto	2
Anexo III-A - Mão-de-obra			
Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância - CBO 5103	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.889,64	
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Supervisor	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário	100,00%	R\$ 1.889,64
B	Adicional de periculosidade	30,00%	R\$ 566,89
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno - CCT e OJ.259 SD11 - TST	0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional	0,00%	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	0,00%	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada - Conf. Esclarecimento: (28/03/2013 09:24:51)	0,00%	R\$ -
H	Feriados Trabalhados - Sumula 444 - TST	0,00%	R\$ 72,61
Total de Remuneração			R\$ 2.529,14
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ -
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 345,00
C	Plano de Saúde - CCT		R\$ 90,00
D	Assistência Odontológica - CCT		R\$ 8,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 18,00
F	Fundo SINDESV - CCT		R\$ 12,00
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 473,00
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 83,65
B	Armamento/Munição		R\$ -
C	Equipamentos		R\$ 63,49
D	Outros (especificar)		R\$ -

Total de Insumos diversos			R\$	147,14
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:				
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	R\$	
A	INSS	20,00%	R\$	505,83
B	SESI/SESC	1,50%	R\$	37,94
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$	25,29
D	INCRA	0,20%	R\$	5,06
E	Salário Educação	2,50%	R\$	63,23
F	FGTS	8,00%	R\$	202,33
G	Seguro Acidente de Trabalho - SAT	3,00%	R\$	75,87
H	SEBRAE	0,60%	R\$	15,17
TOTAL		36,80%	R\$	930,72
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	R\$	
A	13º Salário	8,33%	R\$	210,68
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$	70,31
Subtotal		11,11%	R\$	280,99
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	R\$	103,44
TOTAL		15,20%	R\$	384,43
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade				
4.3	Afastamento Maternidade	%	R\$	
A	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$	1,52
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,02%	R\$	0,51
TOTAL		0,08%	R\$	2,02
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão				
4.4	Provisão para Rescisão	%	R\$	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	10,62
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.	0,03%	R\$	0,76
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	5,00%	R\$	126,46
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	49,07
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$	17,96
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	R\$	2,02
TOTAL		8,18%	R\$	206,88
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	R\$	
A	Férias	8,33%	R\$	210,68
B	Ausência por doença	1,57%	R\$	39,71




C	Licença paternidade	0,02%	R\$	0,51
D	Ausências legais	0,28%	R\$	7,08
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,76
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
Subtotal		10,23%	R\$	258,73
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,76%	R\$	95,10
TOTAL		13,99%	R\$	353,83
Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	R\$	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$	930,72
4.2	13º salário + Adicional de férias	15,20%	R\$	384,43
4.3	Afastamento maternidade	0,08%	R\$	2,02
4.4	Custo de rescisão	8,18%	R\$	206,88
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	13,99%	R\$	353,83
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
TOTAL		74,25%	R\$	1.877,89
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	R\$	
A	Custos indiretos	2,00%	R\$	100,54
B	Tributos	8,65%	R\$	498,46
	B.1 Tributos Federais (COFINS, PIS)	3,65%	R\$	210,33
	B.2 Tributos Estaduais (ISS)	5,00%	R\$	288,13
	B.3 Tributos Municipais(especificar)	0,00%	R\$	-
	B.4 Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$	-
C	Lucro	2,66%	R\$	136,40
TOTAL		13,31%	R\$	735,40
Anexo III-B - Quadro Resumo do Custo por empregado				
	Mão- de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		R\$	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	2.529,14
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$	473,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$	147,14
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	1.877,89
Subtotal (A + B + C + D)			R\$	5.027,17
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e lucro		R\$	735,40
Valor total por empregado			R\$	5.762,51

Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
TIPO D - 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante Diurno de 2ª a 6ª feira - DESARMADA		Posto	1	
Anexo III-A - Mão-de-obra				
Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual				
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Vigilancia - CBO 5103	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.575,39	
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Vigilante	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2014	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)
A	Salário		100,00%	R\$ 1.575,39
B	Adicional de periculosidade		30,00%	R\$ 472,62
C	Adicional de insalubridade		0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno - CCT e OJ.259 SD11 - TST		0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional		0,00%	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		0,00%	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada - Conf. Esclarecimento: (28/03/2013 09:24:51)		0,00%	R\$ -
H	Feriados Trabalhados - Sumula 444 - TST		0,00%	R\$ -
Total de Remuneração			R\$	2.048,01
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)	
A	Transporte		R\$	37,48
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$	506,00
C	Plano de Saúde - CCT		R\$	90,00
D	Assistência Odontológica - CCT		R\$	8,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$	18,00
F	Fundo SINDESV - CCT		R\$	12,00
Total de Benefícios mensais e diários			R\$	671,48
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS				
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$	83,65
B	Armamento/Munição		R\$	-
C	Equipamentos		R\$	63,49
D	Outros (especificar)		R\$	-

Total de Insumos diversos:			R\$	147,14
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:				
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		%	R\$
A	INSS			
B	SES/SESC	20,00%	R\$	409,60
C	SENAI/SENAC	1,50%	R\$	30,72
D	INCRA	1,00%	R\$	20,48
E	Salário Educação	0,20%	R\$	4,10
F	FGTS	2,50%	R\$	51,20
G	Seguro Acidente de Trabalho - SAT	8,00%	R\$	163,84
H	SEBRAE	3,00%	R\$	61,44
TOTAL		0,60%	R\$	12,29
		36,80%	R\$	753,67
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		%	R\$
A	13º Salário			
B	Adicional de Férias	8,33%	R\$	170,60
Subtotal		2,78%	R\$	56,93
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	11,11%	R\$	227,53
TOTAL		4,09%	R\$	83,76
		15,20%	R\$	311,30
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade				
4.3	Afastamento Maternidade		%	R\$
A	Afastamento Maternidade			
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,06%	R\$	1,23
TOTAL		0,02%	R\$	0,41
		0,08%	R\$	1,64
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão				
4.4	Provisão para Rescisão		%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado			
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.	0,42%	R\$	8,60
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,61
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$	102,40
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	39,73
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$	14,54
TOTAL		0,08%	R\$	1,64
		8,18%	R\$	167,53
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	R\$
A	Férias			
B	Ausência por doença	8,33%	R\$	170,60
		1,57%	R\$	32,15

C	Licença paternidade	0,02%	R\$	0,41
D	Ausências legais	0,28%	R\$	5,73
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,61
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
Subtotal		10,23%	R\$	209,51
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,76%	R\$	77,01
TOTAL		13,99%	R\$	286,52

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		%	R\$
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 753,67
4.2	13º salário + Adicional de férias	15,20%	R\$ 311,30
4.3	Afastamento maternidade	0,08%	R\$ 1,64
4.4	Custo de rescisão	8,18%	R\$ 167,53
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	13,99%	R\$ 286,52
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL		74,25%	R\$ 1.520,65

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 Custos indiretos, tributos e lucro		%	R\$
A	Custos indiretos	1,82%	R\$ 79,85
B	Tributos	8,65%	R\$ 430,69
	B.1 Tributos Federais (COFINS, PIS)	3,65%	R\$ 181,74
	B.2 Tributos Estaduais (ISS)	5,00%	R\$ 248,96
	B.3 Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
	B.4 Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
C	Lucro	1,82%	R\$ 81,30
TOTAL		12,29%	R\$ 591,84

Anexo III-B - Quadro Resumo do Custo por empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.048,01
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 671,48
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 147,14
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.520,65
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 4.387,28
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e lucro	R\$ 591,84
Valor total por empregado		R\$ 4.979,11



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ANEXO III-C - Quadro resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações					
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde. de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde. de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
TIPO A - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas Diurno contínuo das 07 às 19h - ARMADA	R\$ 4.729,64	2	R\$ 9.459,29	12	R\$ 113.511,48
TIPO B - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas Noturno contínuo das 19 às 07h - ARMADA	R\$ 5.909,48	2	R\$ 11.818,96	9	R\$ 106.370,64
TIPO C - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas Supervisor de 2ª a domingo das 07 às 19h - DESARMADA	R\$ 5.762,51	2	R\$ 11.525,02	1	R\$ 11.525,02
TIPO D - 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante Diurno de 2ª a 6ª feira - DESARMADA	R\$ 4.979,11	1	R\$ 4.979,11	20	R\$ 99.582,20
Valor mensal dos serviços (I + II + III + ...)					R\$ 330.989,34
Anexo III-D - Quadro demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
Valor Global da Proposta					
Descrição					Valor (R\$)
A	TIPO A - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas Diurno contínuo das 07 às 19h - ARMADA				R\$ 113.511,48
	TIPO B - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas Noturno contínuo das 19 às 07h - ARMADA				R\$ 106.370,64
	TIPO C - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas Supervisor de 2ª a domingo das 07 às 19h - DESARMADA				R\$ 11.525,02
	TIPO D - 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante Diurno de 2ª a 6ª feira - DESARMADA				R\$ 99.582,20
B	Valor mensal do serviço				R\$

		330.989,34
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato)	R\$ 3.971.872,08

Detalhamento do custo dos materiais/equipamentos				
VIGILANTE ARMADO				
Especificações	Qtde. Meses Depreciação	Qtde.	Custo unitario	Custo Total depreciado
Revólver calibre 38;	60	12	1.550,00	310,00
Cinto com coldre e baleiro;	60	12	35,00	7,00
Munição calibre 38;	60	12	4,50	0,90
Custo Total dos materiais/equipamentos				317,90
Custo Mensal dividido pelo total de Colaboradores				17,66
VIGILANTE ARMADO/DESARMADO				
Especificações	Qtde. Meses Depreciação	Qtde.	Custo unitario	Custo Total depreciado
Colete à Prova de Balas (Port N.º 191/2006 – Ministério do Trabalho);	60	42	450,00	315,00
Detector portátil de metais (em número de 04 (quatro));	60	4	115,00	7,67
Cassetete;	60	33	30,00	16,50
Porta-cassetete;	60	33	15,00	8,25
Apito	60	64	15,00	16,00
Cordão de apito;	60	64	5,00	5,33
Equipamento rádio para cada posto com bateria reserva;	1	33	100,00	3.300,00
Livro de ocorrência;	6	4	15,00	10,00
Lanterna; e	12	9	20,00	15,00
Pilhas para lanterna;	12	9	5,00	3,75
12.1.25. Disponibilizar um cofre para a guarda de armas e estoque de munição, que deverá de ser instalado no local da prestação dos serviços, a ser indicado pela CONTRATANTE.	60	3	1.200,00	60,00

<p>12.1.26. Disponibilizar armários guarda-roupas individuais para uso dos vigilantes alocados na prestação dos serviços, que deverão de ser instalados em local a ser indicado pela CONTRATANTE.</p> <p>12.1.26.1. Os armários referidos deverão conter roupeiros de aço, portas grandes, com pintura antiferrugem e total de compartimentos (portas) suficientes ao número de vigilantes, sem um compartimento para cada vigilante, com fechadura (à chave) ou pitão para cadeado.</p>	60	16	850,00	226,67
<p>12.1.27. Disponibilizar poltronas na sala de segurança, para uso dos empregados da CONTRATADA.</p>	60	8	300,00	40,00
<p>12.1.58. Caberá, ainda, à CONTRATADA, disponibilizar microcomputador e impressora com copiadora para a sala de segurança, para uso dos empregados da CONTRATADA.</p> <p>12.1.58.1.O microcomputador e seus respectivos softwares necessários à execução do serviço constante desta proposição deverá ser uma estação de trabalho completa, com a seguinte configuração mínima de hardware: (Configuração PAG. 45)</p>	60	1	1.000,00	16,67
Custo Total dos materiais/equipamentos				4.040,84
Custo Mensal dividido pelo total de Colaboradores (64 Vigilantes)				63,49